



Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC.FIR029652B7ZQL2U4KXGBUZ11, 09/08/2022
10:39:29, Ato: 13.17.2, Parte(6), JESSIMAR PIRES DOS
SANTOS, Rec Firma: Semelhada, Total R\$ 5,69 Emol
R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em https://selo.tjma.jus.br



ANEXO 3



PROCURAÇÃO

Diego Farias Silva
Escrivente Autorizado
CPF 014 402 893-01

OUTORGANTE: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL, CPF nº 69.555.019/0001-09, domiciliado na R SIMPLICIO MOREIRA, 1185, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE IMPERATRIZ-MA, CEP 65901-000.

OUTORGADO: THYAGO ALENCAR DO Ó LOIOLA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, INSCRITO NO CREA Nº 1118260201, INSCRITO NO CPF Nº 624.133.413-15 E RG Nº 022763002002-0 SSP-MA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NA AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA, nº45, COND. ECO PLEO III, CASA 132, NA CIDADE DE IMPERATRIZ - MA, CEP 65.919-555.

PODERES: O presente instrumento é assinado no âmbito do contrato de compra e venda e de prestação de serviços de instalação de gerador fotovoltaico celebrado em data entre o Outorgante e o Vendedor. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, o Outorgante outorga aos Outorgados poderes especiais para representa-lo perante a Concessionária ("Concessionária") para (I) obter o cadastro do estabelecimento/residência do Outorgante, (II) proceder eventuais reclamações formais junto à Concessionária, e/ou a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL"), (III) solicitar o acesso do Outorgante à rede da Concessionária e ao sistema de compensação de energia elétrica regulamentada pela Resolução Normativa 482 de 17/04/2012 da ANEEL, conforme atualizada de tempos em tempos, (IV) solicitar, retirar e protocolar documentos, assinar guias, formulários, declarações, instrumentos, protocolos, projetos (inclusive ART), termos de compromisso e responsabilidade, e outros documentos que se fizerem necessários em nome dos Outorgados para instrumentalizar os poderes descritos anteriormente acima e (V) em geral, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, como se o Outorgante estivesse presente e os tivesse praticado pessoalmente.

PRAZO: a presente procuração tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura.

O presente instrumento de procuração será regido por e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Os poderes conferidos por meio do presente instrumento poderão ser substabelecidos pelos Outorgados com reservas de iguais poderes e sob sua integral responsabilidade.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 09/08/2022

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ - CAMARA MUNICIPAL

www.d3solar.com.br | (98) 98546-4928

Rua José Olavo Sampaio, 596 - sala 17 - Posto Melo - Centro - Presidente Dutra - MA